



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.415, DE 7 DE JULHO DE 2021**

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 07/07/2021

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA  
SCL Nº 3/2013, VERSÃO 2, QUE DISPÕE  
SOBRE AS NORMAS DE CONTROLE  
INTERNO PARA OS PROCEDIMENTOS  
DE CADASTRAMENTO DE  
FORNECEDORES PELA COMISSÃO  
COMPETENTE NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA  
VENÉCIA-ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial do Art. 39, Inciso XIII, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução Normativa SCL Nº 3/2013, versão 2, que dispõe sobre as normas de controle interno para os procedimentos de cadastramento de fornecedores pela comissão competente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de julho de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)**  
Presidente